

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Processo de Licitação nº 280/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, I, c/c art. 13, II, da Lei n.º. 8.666/93, referente à contratação empresa para prestação de serviço de treinamento para os profissionais da Secretaria da Saúde, com o objetivo de aperfeiçoar e qualificar o cadastramento de dados nos Sistemas Federais, sobretudo E-SUS E SISAB.

A contratação se dará com a empresa **FAR TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº.33.061.467/0001-09, com sede na Rua Amaral Ferrador, nº. 791, centro, na cidade de Cristal –RS, CEP 96.195-000, representado neste ato, pelo Sr. Angelo Marcio Marinho, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Amaral Ferrador, nº. 791, centro, na cidade de Cristal –RS, CEP 96.195-000, nos seguintes termos:

As Justificativas apresentadas corroboram o interesse público envolvido, e servirá para melhorar a gestão dos trabalhos que estão sendo desenvolvidos, melhorando assim nossos indicadores frente ao Ministério da Saúde.

Com foco no E SUS PEC, CNES, SIA/BPA, E-GESTOR e entregando relatórios com base no banco de dados do E-SUS (sistema do Ministério da Saúde), com objetivo de antecipar os resultados dos indicadores de saúde.

Item	Descrição do Serviço	Carga horaria mensal	Valor da hora	Valor Total Mensal
01	Organização virtual da rede de saúde, através da melhor organização do CNES, dos cadastros dos profissionais neles e a validação de todos os procedimentos realizados na Atenção Básica. Treinamento em E SUS PEC, CNES, SIA/BPA, E-GESTOR e apoio aos indicadores de saúde da Atenção Básica. Além, do acompanhamento do Programa de Atenção Básica Estadual PIAPS.	10 Horas	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
Valor Total 6 meses R\$ 16.800,00				

Os serviços serão realizados pelo período de 06 (seis) meses, contados de 16 de junho de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

Os Serviços serão prestados por meio de treinamento presenciais e virtuais, em horários programados, em equipes ou individualmente, bem como de maneira remota, quando necessário tirar dúvidas .

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal da Saúde;
2058 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde;
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

O valor a ser pago pela contratação é de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por hora, sendo o valor total da prestação de serviço relativo a 06(seis) meses totalizando **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta dos contratados.

O Município efetuará o pagamento dos serviços de cada etapa executada, em até 15 dias, após a entrega dos itens, com a efetiva apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato nº xxx/2023 e edital de inexigibilidade de licitação nº 003/2023.

Caseiros - RS, 23 de maio de 2023.

**Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MARCOS CAZANATTO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a inexigibilidade de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Inexigibilidade de Licitação
- b) **Número -** 003/2023
- c) **Embasamento:** Art. 25 da Lei 8.666/93.
- d) **Valor total:** **R\$ 16.800,00 valor total**
- e) **Objeto -** contratação empresa para prestação de serviço de treinamento para os profissionais da Secretaria da Saúde, com o objetivo de aperfeiçoar e qualificar o cadastramento de dados nos Sistemas Federais, sobretudo E-SUS E SISAB.

Caseiros/RS, 23 de maio de 2023.

MARCOS CAZANATTO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 23 de maio de 2023.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 25 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar inexigibilidade de licitação n° 003/2023 - Objeto: Consiste na contratação da empresa **FAR TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, **inscrita no CNPJ n° 33.061.467/0001-09**, com sede na Rua Amaral Ferrador, n°. 791, centro, na cidade de Cristal –RS, CEP 96.195-000, representado neste ato, pelo Sr. Angelo Marcio Marinho, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Amaral Ferrador, n°. 791, centro, na cidade de Cristal –RS, CEP 96.195-000. contratação empresa para prestação de serviço de treinamento para os profissionais da Secretaria da Saúde, com o objetivo de aperfeiçoar e qualificar o cadastramento de dados nos Sistemas Federais, sobretudo E-SUS E SISAB. O valor total a ser pago no período de 6 meses será de R\$ 16.800,00. Caseiros/RS, 23/05/2023. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, o qual fará o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.